Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2015

Acrescenta-se o inciso VIII do artigo 5º do Projeto de Lei 46/2015.

Art.1º Acrescenta-se inciso VIII ao artigo 5º com a seguinte redação:

"Art.5º

VIII - Criar-se-á um fundo prudencial de no mínimo 0,5% do total orçamentário, visando a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo determinado pela Constituição Federal, a serem anulados nas funções 04, 15 e 26, descritos no Art. 3º previsto nesta lei.

Art.2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 4 de novembro de 2015.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES

Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda tem por objetivo criar um fundo legal e prudencial no orçamento, com a finalidade de se repassar integralmente a correção salarial no mês de abril de 2016, que será fixada pelos índices de correção salarial vigente. Permitindo também que além do Poder Legislativo, acompanhe de forma mais apropriada à justa adequação salarial, possa ainda fiscalizar mais objetivamente as contas públicas.

Sala das sessões, 4 de novembro de 2015.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES

Vereador